



SÃO PAULO

# Diário da Assembleia

RESOLUÇÃO N. 555, DE 10 DE MAIO DE 1967

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:  
Artigo 1.º — O artigo 89, § 4.º, item I,

da II Consolidação do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“I — Estiver fora da Assembleia, a serviço desta, em Comissão constituída, na forma regimental, ou afastado na conformidade do artigo 16 da Constituição do Estado.”

Artigo 2.º — O artigo 89, § 6.º, item I, da II Consolidação do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

“I — O Deputado afastado da Assembleia, na conformidade do artigo 16 da Constituição do Estado, se optar pelo recebimento de vencimentos do Poder Executivo;”

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 1967.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de maio de 1967.

NELSON PEREIRA, Presidente  
Gilberto Siqueira Lopes, 1.º Secretário  
Oswaldo Rodrigues Martins, 2.º Secretário.

70.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6.ª LEGISLATURA, EM 18 DE MAIO DE 1967.

PRESIDÊNCIA do Sr. Nelson Pereira e Sra. Conceição da Costa Neves.

SECRETÁRIOS Srs. José Rosa da Silva e José Costa.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Abílio Nogueira Duarte — Adhemar Pacheco — Agnaldo de Carvalho Júnior — Alvaro Simões — Antônio Donato — Leite Carvalhaes — Pinheiro Júnior — Ary Silva — Aurélio Campos — Avelino Júnior — Benedito Matarazzo — Camillo Ashcar — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Conceição da Costa Neves — Diogo Nomura — Domingos Aldrovandi — Domingos Aldrovadi — Domingos Leonardo Cerávolo — Dulce Salles Cunha Braga — Egidio Serrano — Emilio Meneghini — Esmeraldo Tarquinio — Fábio Macedo — Fausto Tomaz de Lima — Fauze Carlos — Fernando Perrone — Fernando Mauro — Salgot Castillon — Geraldo dos Santos — Glória Júnior — Guilherme Gomes — Heitor Maurício de Oliveira — Hélio Dejtiar — Hélio Nunes da Silva — Jacintho Figueira Júnior — Jacob Carolo — Jacob Zvelbil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — Mendonça Falcão — João Paulo de Arruda Filho — Gouvêa Franco — Amaral Gurgel — Bicta Júnior — José Amazonas — José Calil — José Costa — Archimedes Lammoglia — José Jorge Cury — José Rosa da Silva — Juvenal de Campos — Juvenal Rodrigues de Moraes — Laércio Corte — Leônico Ferraz Júnior — Lincoln Grillo — Marcondes Filho — Marcondes Pereira — Molina Júnior — Murillo Sousa Reis — Nazari Elias Antônio — Nabil Chedid — Nagib Chaib — Nelson Pereira — Avallone Júnior — Okavo Hourneaux de Moura — Orestes Quêrcia — Osvaldo Santos Ferreira — Oswaldo Martins — Oswaldo Mascari — Paulo de Castro Prado — Paulo Nankandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Paschoal — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Roberto Gebara — Ruy Codo — Salim Thomé — Salim Sedeñ — Salvador Julianelli — Shiro Kyono — Sólton Borges dos Reis — Sidney Cunha — Urbano Reis — Valério Giuli — Wadih Helú — Hélio Mendonça — Vicente Botta e João L. Almeida Prado; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Alex Freua Netto — Alfeu Gasparini — Altimar Ribeiro de Lima — Antônio Morimoto — Antônio Salim Curiali — Cássio Ciampolini — Francisco Franco — Gilberto Siqueira Lopes — Joaquim Formiga — Jorge Maluly Neto — Jurandyr Paixão — Leonardo Barbieri — Lúcio Casanova Neto — Nadir Kenan — Nercalla Rubez — Orlando Jurca — Pedro Geraldo Costa — Roberto Rollemberg — Ruy de Mello Junqueira — Ruy Silva — Semi Jorge Resegue — Sival Antunes de Souza e Lopes Ferraz.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

## ORDEM DO DIA

O SR. FERNANDO MAURO (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ainda anteontem o Sr. Presidente da República declarou que desejava de bom grado, ver o poder civil voltar a dirigir a Nação.

Estranhamos, portanto, o Sr. Governador de São Paulo, pois, enquanto o Sr. Presidente da República faz tal promessa, ou, pelo menos, nos dá a esperança de retornar o poder aos civis, o Sr. Governador de São Paulo, que é civil, procede justamente ao contrário.

Há alguns dias, S. Exa. nomeou, para Diretor do Departamento de Imigração e Colonização, um major do Exército, de nome Adelino Simões. E aquele major do Exército declarou que a responsabilidade da escolha cabia ao Sr. Secretário da Agricultura e ao Sr. Abreu Sodré, sendo ela feita ou não, legal ou não.

E hoje, Sr. Presidente, deparamos, no “Diário Oficial”, com mais uma nomeação de militar, como passamos a ler:

(Lê)

Nomeando, nos termos do artigo 38, item II da “C.L.P.” e de acordo com o artigo 1.º, letra “f” do Decreto n. 47.787, de 2 de março de 1967, Moacyr Gaya, General R-I, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Ref. “83”, da Fabela I da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, lo-

talo na Secretaria de Estado — Sede, fazendo jus ao acréscimo de 100% sobre o valor da referência numérica do cargo, nos termos do artigo 30 da Lei 9117, de 30 de janeiro de 1967. Especialidade; Segurança Pública.

Ignoramos, Sr. Presidente e Srs. deputados, que exista, na Secretaria de Economia e Planejamento, uma sublegenda da Arena. E lamentamos, ao mesmo tempo, que um general do Exército submetesse a um cargo como este, de Assessor Técnico de Gabinete, principalmente pela brilhante carreira que fez em nossas Forças Armadas, devendo inclusive possuir curso da Escola Superior de Guerra e ser um homem zeloso, culto.

Mostrou o Sr. Abreu Sodré o intuito de procurar fazer economia, através de uma portaria por ele assinada, em que não se admitia mais ninguém no funcionalismo, tendo mesmo suspenso a nomeação até dos concursados do DEA, sugerindo que fosse feito um relotamento. Mas agora, S. Exa. e seus secretários mostram que estão fazendo uma verdadeira aleluia, militarizando o Estado com a nomeação de homens que já têm a sua aposentadoria garantida no Exército, como é o caso desse general, que deixou talvez de ser comandante, para se acomodar num cargo civil, para ser assessor técnico de Gabinete, na especialidade que este deputado desconhecia: Segurança Pública, da Secretaria de Economia e Planejamento.

É estranho, portanto, que o Sr. Abreu Sodré continue a fazer, diariamente, aleluia de cargos. Num só dia foram nomeados 50 P.Os., além de um diretor para o Departamento de Imigração e Colonização, cujo diretor ainda não se aposentou que é o ex-deputado Leonidas Ferreira, o qual se encontra à frente da CAIC. Diariamente vemos tais despropósitos no “Diário Oficial”; nomeações de apadrinhados, de protegidos em cargos de alto gabarito.

Esperava este deputado que o Sr. Abreu Sodré fosse mais coerente, fazendo aquilo que disse na televisão que iria governar com o povo de São Paulo, iria fazer economia e produzir mais, e não fazer aleluia, como tem feito até aqui, pois o seu célebre mutirão já está se tornando em mantirão. Basta dizer que S. Exa. levou para a Secretaria da Fazenda um Arróbas, que tem não sei quantas arrobas de incompetência.

O SR. ARY SILVA — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, positivamente, em matéria de noticiário, a Assembleia não anda bem. E estamos lendo agora, na “Última Hora”, a notícia sob o título de um IPM para apurar caixinhas nos cartórios.

Estamos de pleno acordo com a notícia. Acreditamos que deve ser estabelecido um IPM para apurar caixinhas em cartórios, porque, afinal de contas, é uma acusação séria e deve ser esclarecido até o fim o que de fato existe sobre o assunto.

Todavia, o que queremos acentuar é que a Assembleia não andou muito bem porque o Promotor Durval Airton de Moura Araújo, da 2.ª Auditoria de Guerra, ao receber os autos originais e o flagrante lavrado contra Rolim de Moura, pediu a instauração de um IPM, no que estamos de pleno acordo com S. Exa. Mas o que não entendemos por parte de S. Sa. é que, no seu arrazoado depois de historiar a prisão de Rolim de Moura, afirma que os deputados Ary Silva e Aurélio Campos leram tranquilamente os folhetos que aquele lançou. O que desejaria o promotor que fossemos fazer? Que fossemos dar pancadas no Sr. Rolim de Moura? De jeito nenhum. Além do mais, nem o deputado Aurélio Campos e nem este deputado conhecem assim a fundo o tão discutido, tão agitado problema dos cartórios. Sabíamos apenas por ouvir dizer, ou pelo noticiário, mas nunca nos aprofundamos, porque eu sempre fui vereador e o deputado Aurélio Campos sempre foi radialista. Entretanto, o que faz mal no noticiário é que com a manchete de primeira página, IPM, com o que, repito, estamos de pleno acordo, no texto da notícia, no arrazoado histórico, são citados os nomes dos dois deputados, e os menos avisados poderão ter outra impressão.

Por isto digo, Sr. Presidente, que um urubu pousou na sorte da Assembleia, pelo menos na sorte de alguns deputados que nada têm a ver com o assunto. E, no caso, nem o jornalista tem, porque ele se limita a transmitir o que diz o promotor. O que se lamenta é que o promotor confunda alhos com bugalhos quando devia, isto sim, dizer realmente — e com isto estamos de pleno

acôrdo — que não há razão para que o Sr. Rolim de Moura continue preso. Até pediríamos a V. Exa., Sr. Presidente, que telefonasse para a Justiça Militar dizendo que apenas encaminhou, exatamente para preservar o decôr da Assembleia, o autor da distribuição dos panfletos, à Justiça Militar, mas não o quer preso, que o quer bem solto. E o apelo que fazemos a V. Exa. e, simultaneamente, queremos que diga que tanto V. Exa. como nós, eu e o deputado Aurélio Campos, queremos que o IPM seja instaurado para apurar as responsabilidades, porque não se pode jogar lama assim tranquilamente ainda mais quando de perto aparecem os nomes de dois deputados. Os inimigos irão dizer que os deputados Ary Silva e Aurélio Campos estão nesse negócio mas que os amigos irão tirar os nomes, etc., e fica meio complicado.

De sorte que, Sr. Presidente, lamento o parecer do Promotor Durval Airton de Moura Araújo, que foi de uma inabilidade a toda prova, colocando os nomes de dois deputados dentro de uma notícia que está dando o que falar, quando na verdade os dois deputados apenas leram o manifesto e limitaram-se a acompanhar o assunto. E, mais ainda, podemos acentuar que o deputado Aurélio Campos nem se encontrava presente. O promotor está enganado: era outro deputado que lia o panfleto comigo. Acreditamos que realmente o IPM deve ser instaurado; mas ninguém quer a prisão do Sr. Rolim de Moura. E o apelo que faço ao juiz Tinoco Barreto, para que solte o Sr. Rolim de Moura, mas prossiga no IPM. O Sr. Durval Airton de Moura Araújo deve entender que a função do promotor inclui habilidade de redação, saber fazer as coisas de modo a não provocar confusão. Um promotor não pode ser confuso; mas S. Exa. foi confuso, porque não é pelo fato de um deputado ter lido um panfleto que o seu nome deva constar da denúncia. S. Sa. deveria ter tido outro comportamento. S. Exa. foi de uma inabilidade lamentável no seu arrazoado. No que tange a esse ponto, crítico-o; mas cumprimento S. Exa., da mesma forma e com a mesma veemência, pelo fato de ter determinado a instauração do IPM.

O SR. AURÉLIO CAMPOS — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, tal como o deputado Ary Silva, este deputado também estranhou a presença do seu nome no arrazoado do Promotor Durval Airton de Moura Araújo.

Pelo que eu depreendi da leitura desse confuso arrazoado, ao citar os nomes de Ary Silva e Aurélio Campos o que pretendeu o Promotor — e o meu querido companheiro Ary Silva, como advogado, sabe disto — foi demonstrar que não houve tumulto na Assembleia, provocado por parte do acusado. Tanto isto é verdade que os dois deputados liam tranquilamente o panfleto. Desta forma, não poderia ser capitulado o gesto do Sr. Rolim de Moura como atitude capaz de transgredir dispositivos da Lei de Segurança Nacional. Parece-me que foi essa a intenção, na melhor das interpretações, porque S. Exa. continua confusamente quando diz, mais adiante, que se deve salientar ao representante do Ministério Público que o exame dos autos indicam a existência de “notícia criminosa” que atenta contra as instituições militares das quais é integrante o Exmo. Comandante do II Exército. E por isto, porque na notícia consta o nome do Comandante do II Exército, que ele requer IPM.

Estou de pleno acordo com o nobre deputado Ary Silva em que o promotor Durval Airton de Moura Araújo, da 2.ª Auditoria de Guerra, é um senhor confuso, quase tanto como o pobre Sr. Rolim, que esteve aqui na Assembleia atirando aquele panfleto e que, como disse eu não só à nobre Presidente Conceição da Costa Neves, como a V. Exa., Sr. Presidente, na sua sala, que se tratava de um débil mental. Assim, deve-se dar a ele o tratamento de um débil mental. Naturalmente as providências não cabem aos deputados desta Assembleia, mas às autoridades da Saúde Pública, para que ponham o Sr. Rolim de Moura onde ele deve estar.

Quando o promotor, quero repetir, ratificando as palavras do nobre deputado Ary Silva, que a par da sua confusão ele não sabe bem o que diz. Apenas interpreto que terá S. Exa. procurado livrar o pobre maluco de uma capitulação na Lei de Segurança Nacional e o IPM teria sido solicitado porque consta da acusação o nome do Comandante da II Região Militar.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — (Sem revisão do orador) — Para reclamação) — Sr. Presidente, há muitos anos lido com assistência social, e lido mesmo com um grupo de doentes que, infelizmente, por egoísmo da sociedade e ignorância da ciência, era marginalizado. Então tenho, como toda mulher tem — e por que não dizer que os homens também têm, pois é da grande área masculina que saem os médicos, esses que por vocação procuram amenizar os sofrimentos de seus semelhantes, assisti-los, socorrê-los, ajudá-los — a natural solidariedade, principalmente para com os doentes. Mas um “doente” que manda imprimir boletins em razoável português, com sentido de exposição, ainda que o seu texto seja todo ele uma calúnia, uma miséria, quem sabe um auto-retrato; mas aquilo não diz em nada que seja fruto de um desequilibrado. Não. Eu acho que ele é um criminoso e estou esperando as medidas da Justiça face à Lei de Segurança Nacional. Depois, estou certa do que aconteceu, pois, estava presidindo, no momento em que aquele cidadão atirou os panfletos no plenário, numa ofensa ostensiva a esta Casa, porque esperou que a sessão fosse aberta, que estivéssemos em trabalho para assim proceder; não enviou o panfleto em envelope fechado aos deputados ou à Mesa, mas afrontou este Poder; aqui entrou, sentou-se e jogou os impressos no plenário, numa atitude agressiva e afrontosa a todos nós. Não concordo com o que li nos jornais, que é a opinião do promotor público. De nenhum jeito. Quero ser ouvida e, conforme a decisão da Justiça e a posição do réu, entrarei com um processo, porque quem sabe como, quando e onde defender a própria dignidade é o cidadão. Não dou procuração a ninguém para me defender. Também não peço autorização a ninguém para que eu promova essa defesa. Sei como fazê-lo, através da Justiça, ou dizer, na cara do cidadão, que ele é um canchinha, como já tive oportunidade de dizer e proferir. Estou à espera, porque a Justiça de minha terra, na qual acredito, sei que vai decidir certo, para eu decidir depois. Disso, V. Exa., não tenha a menor dúvida. Se ele é doente, que vá tratar-se e contará com a nossa solidariedade. Mas doente não faz o que ele fez. E, se não é doente, é responsável e deve ser responsabilizado.

— Assume a Presidência a Sra. Conceição da Costa Neves.

O SR. WADI HELU — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a notícia tem muito de maldade, principalmente na manchete do jornal que, ultimamente vem-se destacando pelos ataques sistemáticos a esta Casa, porque, na realidade, o promotor Durval Airton de Moura Araújo, da Segunda Auditoria de Guerra, examinando o processo, limita-se a pedir o arquivamento do mesmo e, inclusive, o relaxamento da prisão do indiciado, Sr. Rolim de Moura. Mais do que isso, ele pede a instauração de um IPM para a apuração das acusações contidas nesse panfleto. Infelizmente, o Sr. promotor público talvez não tenha sido bem entendido pelo jornalista, que procurou valer-se do parecer de S. Sa., pedindo o relaxamento da prisão do indiciado, solicitando a instauração do IPM para a apuração das acusações. Na verdade, o promotor foi o instrumento útil para a notícia veiculada. A abertura de um IPM só pode beneficiar a Casa. O Sr. Rolim de Moura faz alusão a uma “caixinha” de serventários e a um ex-deputado. Quero crer que, com a instauração do IPM, com os depoimentos sendo tomados, teremos o pronunciamento do Sr. Rolim de Moura. Por certo, a ser verdadeira a acusação — no que não acredito — ele poderá dar os nomes de pessoas envolvidas no escândalo. O Promotor, por certo, não teve, nem de longe, a idêia de atingir a Casa. Procurou, naturalmente, pedir apenas a apuração das denúncias. Não acredito que o Sr. Rolim de Moura seja um débil mental. Poderá ser um subversivo. Poderá valer-se de algum parentesco para, escudando-se nele, vir afrontar a Casa. Não foi outra, porém, a intenção do jornal que vem reiterando à Casa, através de manchetes seguidas. Esse fato passaria despercebido e a palavra do Promotor não teria importância que, inclusive nós mesmos, estamos dando nos comentários a respeito.

Com estes comentários a respeito, quero crer que se trata de uma tempestade em copo d'água, e como sempre o indiciado nenhuma acusação concreta poderá fazer, porque nenhuma acusação concreta terá para formular.